

PROJETO DE LEI 01-00606/2013 do Vereador Natalini (PV)

“Inclui no Calendário oficial do Município de São Paulo o Festival de Gastronomia Orgânica de São Paulo - Vegetarianismo e Sustentabilidade a ser comemorado anualmente no mês de outubro e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA:

Art. 1º - Fica acrescido um inciso ao artigo 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, de modo a incluir no calendário oficial do município de São Paulo, o Festival de Gastronomia Orgânica de São Paulo - Vegetarianismo e Sustentabilidade a ser comemorado anualmente no mês de outubro:

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 27 de agosto de 2013. Às Comissões competentes.”